



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 53, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Altera o art 1º, da Portaria nº 24, de 07 de fevereiro de 2022.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso das atribuições e na forma da lei.

RESOLVE

Art. 1º. O art. 1º, da Portaria nº 24, de 07 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância contra o servidor público municipal efetivo, M.L.R, matrícula nº 000.631, para apurar, em tese, o cometimento de infração administrativa disciplinar.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 01 de abril de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal